

ATA DA REUNIÃO

A partir das 14:30 horas, do dia 10 de Dezembro de 2013, na cidade de Campinas, realizou-se reunião para tratar da negociação para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, Data-Base Janeiro de 2014, sendo que, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA ARARAQUARENSE**, neste ato representada pelo Srº Osvaldo Pinto – Presidente, Pedro Paulo Domingos – Diretor, e o Srº José Duvílio Roncalho – Diretor, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA**, neste ato representada pelo Diretor - Jose Carlos Machado, Ciro César Vianna – Diretor, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS** neste ato representada pelo Sr. Ariovaldo Bonini - Vice-Presidente e de outro lado a **ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA PAULISTA S.A. E ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA NORTE S.A.**, respectivamente, representadas neste ato pela Gerente de Relações Sindicais e Terceiros - Mônica Vohs de Lima e Jean Pitter Malaquias – Gerente Jurídico Trabalhista

Iniciados os trabalhos:

- ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – DATA-BASE JANEIRO/2014

Considerando a **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** apresentada pelas **Entidades Sindical**, bem como a **CONTRAPROPOSTA** apresentada pela **Empresa**, as partes manifestaram o que segue:

SUBSTITUIÇÃO – Cláusula consensada:

Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituído fará jus ao salário contratual do substituto.

A substituição que trata o “caput” da presente cláusula refere-se aquela em que o substituído ocupar cargo hierarquicamente superior ao do substituto.

Será considerado como substituição eventual àquela que for de até 15 (quinze) dias. A partir do 16º (décimo sexto) dia, será pago o salário substitutivo desde o primeiro dia.

O empregado que estiver na condição de substituto, será efetivado, se a substituição ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 11ª DA PAUTA – ADICIONAL DE MONITORIA:

STATUS: AS EMPRESAS informaram que ainda não finalizaram a proposta. Na próxima reunião (dia 09.01.2014) apresentarão posicionamento.

CLÁUSULA 12ª DA PAUTA – ADICIONAL DE REVEZAMENTO:

STATUS: AS EMPRESAS MANTÉM A PROPOSTA DA CLÁUSULA 4ª DO TERMO ADITIVO – 2012/2013.

CLÁUSULA 13ª DA PAUTA – ADICIONAL PERICULOSIDADE / INSALUBRIDADE:

STATUS: As partes – As empresas não concordam com a alteração da redação em relação a periculosidade e os Sindicatos mantêm a sugestão. As partes avaliarão a inclusão de nova cláusula em relação a insalubridade e apresentarão na próxima reunião.

CLÁUSULA 23ª DA PAUTA – DIÁRIAS:

STATUS: CLÁUSULA ECONÔMICA – Empresas apresentarão redação, com estratificando das funções.

CLÁUSULA 24ª – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E DE VIDA EM GRUPO.

STATUS: As empresas propõem manutenção da redação do ACT/2012.

CLÁUSULA 30ª – DOCUMENTOS PARA APOSENTADORIA.

STATUS: As empresas propõem manutenção da redação do ACT/2012.

CLÁUSULA 32ª – SALÁRIO – RETORNO DE FÉRIAS.

STATUS: As empresas propõem:

Manutenção do valor de R\$ 500,00

Até R\$ 250,00 – desconto em 01 parcela

Acima de R\$ 250,00 – desconto em 03 parcelas.

Sindicatos acordam com proposta de 03 parcelas, mas mantém proposta de alterar valor para R\$ 600,00.

CLÁUSULA 34ª DA PAUTA – AUXÍLIO MATERNO - INFANTIL.

STATUS: As empresas mantém proposta da última reunião (dia 18.11.2013), valor de R\$ 120,00, que representa correção de 20% do valor vigente.

POSIÇÃO DO SINDICATO – SOLICITA 50% DE REAJUSTE

CLÁUSULA 37ª DA PAUTA – ACIDENTE DE TRABALHO – CAT / REEMBOLSO.

STATUS: PENDENTE.

AS EMPRESAS NÃO CONCORDAM COM A PROPOSTA APRESENTADA E PROPÕEM A MANUTENÇÃO DA CLÁUSULA 40ª DO ACT – VIGENTE.

ESSA CLÁUSULA, TAMBÉM DEVERÁ SER ALBERGADA PELO PROGRAMA E-SOCIAL (PRAZOS E REGRA).

CLÁUSULA 39ª DA PAUTA – ADICIONAL NOTURNO.

STATUS: PENDENTE DE REDAÇÃO

AS EMPRESAS CONCORDAM COM O PERCENTUAL DE 25% DESDE QUE SEJA PRORROGADO. Proposta de redação:

"As empresas pagarão o percentual de 25% a título de adicional noturno, sobre o salário hora diurno, aos empregados que trabalhem entre 22:00 h. de um dia até às 05 horas do dia seguinte, sendo que em caso de prorrogação de jornada após esse horário, não será devido o adicional noturno."

CLÁUSULA 43ª – REGISTRO DE PONTO.

STATUS: PENDENTE

A PROPOSTA DAS EMPRESAS É MANTER A REDAÇÃO DA CLÁUSULA 45ª DO ACT 2012-2013.

PROPOSTA DOS SINDICATOS: RETORNAR A MARCAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA.

CLÁUSULA 46ª – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS.

STATUS: PENDENTE

A PROPOSTA DAS EMPRESAS É MANTER A REDAÇÃO DA CLÁUSULA 48ª DO ACT

2012-2013.

CLÁUSULA 52ª – PENALIDADE.

STATUS: PENDENTE

A PROPOSTA DAS EMPRESAS É MANTER A REDAÇÃO DA CLÁUSULA 55ª DO ACT 2012-2013.

Pelas Empresas foi proposta a manutenção das seguintes cláusulas:

- . Jornada 10x4 – Manter redação.
- . Banco de Horas – Manter redação.
- . Compensação de Sábado – Manter redação.
- . Ajuda de Custo – Manter redação.
- . Comissão de Acompanhamento – Manter redação.

CLÁUSULA 28ª – PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - 2014.

STATUS: PENDENTE – As empresas propõem as mesmas condicionantes da proposta do Programa de Participação nos Resultados 2013 –

PPR = Salário (31.12.2014) x N° de meses trabalhadores x FP

12 MESES

Pelos Sindicatos, com exceção da clausula 29ª- SUBSTITUIÇÃO, foi reiterada a pauta apresentada pelas entidades sindicais, em todos os seus termos, pela qual, as cláusulas que não constam da pauta, não são de interesse da categoria, em especial as cláusulas mencionadas no paragrafo anterior, tudo, considerando que a pauta foi devidamente aprovada em assembleias gerais específicas. Ressaltamos que a cláusula - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO foi de comum acordo, excluída do ACT por ocasião da assinatura do Termo Aditivo ao ACT 2012/2013 referente a data base de janeiro de 2013.

Relativamente ao PPR/2014, a proposta das empresas não atende o objetivo da categoria, pois, nem a categoria e nem os sindicatos tem qualquer participação no estabelecimento da meta, que por se tratar de meta financeira, é determinada exclusivamente pelos investidores. Dessa forma sequer temos condições de avaliar se a meta estabelecida é factível ou não. Por essas razões as entidades sindicais rejeitam a proposta das empresas e reiteram a proposta apresentada na pauta de reivindicações.

Nada mais havendo, encerrou-se os trabalhos às 18 horas.

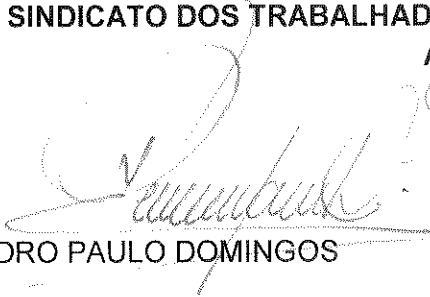


ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - MALHA PAULISTA S.A.
ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA - MALHA NORTE S.A.

MÔNICA VOHS DE LIMA

JEAN PITTE S. MALAQUIAS

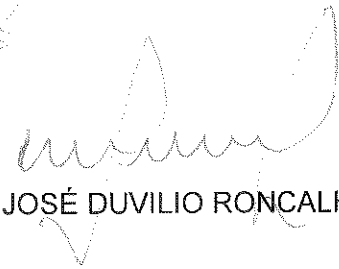
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA
ARARAQUARENSE**



PEDRO PAULO DOMINGOS



OSVALDO PINTO



JOSÉ DUVILIO RONCALHO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA
MOGIANA**

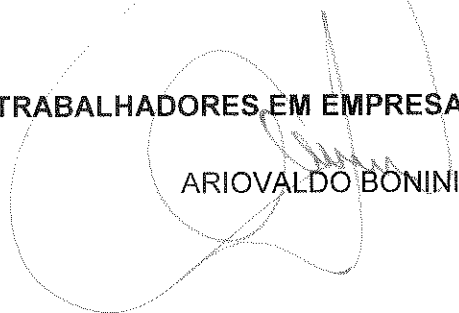


JOSÉ CARLOS MACHADO



CIRO CESAR VIANNA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS PAULISTAS



ARIOVALDO BONINI